



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 83-B/78, de 28 de Janeiro)

A G E N D A

18.1.77

1. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente
- Outros Assuntos

2. PROPOSTA DE ORDEM DO DIA

- 2.1. Ofício da Câmara Municipal de Miranda do Douro remetendo protesto do CDS sobre irregularidades eleitorais na Freguesia de Genísio.
- 2.2. Exposição de José Martins Juniores, da Comissão Concelhia dos GDUPS do Machico sobre eleição do cabeça de lista do PCP, António de Freitas Victor.
- 2.3. Exposição da Comissão Política Distrital de Braga do PSD sobre a não atribuição de um mandato para a Assembleia de Freguesia de S. Torcato por lapso da Assembleia de Apuramento Geral.
- 2.4. Acta da Assembleia de Apuramento Geral de Santo Tirso, relatando incidente ocorrido na Freguesia de Alvarelhos e que foi objecto de protesto.



## COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Decreto-Lei n.º 83-B/78, de 29 de Janeiro)

### A C T A

Aos dezoito dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e sete na sala das sessões do edifício da Av.D.Carlos I, 134-7º, teve lugar a sessão ordinária da Comissão Nacional das Eleições, sob a presidência do Sr.Dr.Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os seus membros. Secretariou o Dr.António Emílio de Almeida Azevedo. Eram quinze horas deu o Senhor Presidente início à sessão.

#### 1 - PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr.Ten.Coronel Ramalho de Mira propôs que fosse enviado ao PE, para rectificação, os boletins de itinerários apresentados pelo Delegado da CNE em Leiria e resultantes das suas deslocações à sede do Distrito.

A Comissão concordou.

- O Senhor Coronel Carmo Neves propôs se oficiasse ao Ministério da Administração Interna a pedir sejam alertadas as Assembleias de Freguesia onde ainda terão lugar eleições para o envio à CNE das respectivas actas e o envio de relação das localidades onde essas eleições terão lugar.

A Comissão aprovou a proposta.

- O Senhor Presidente recomendou fossem tiradas fotocópias dos temas já tratados pelos membros da Comissão para distribuição por todos os membros da Comissão para sua análise e discussão em uma próxima reunião do relatório da CNE.

## 2. PROPOSTA DA ORDEM DO DIA

### 2.1 - Offício da Câmara Municipal de Miranda do Douro remetendo protesto do CDS sobre irregularidades eleitorais na Freguesia de Genísio.

A Comissão depois de analisar a reclamação deliberou:

- a) Solicitar do Presidente do Município de Miranda do Douro, por telegrama, informação do número total de eleitores inscritos nos cadernos eleitorais na freguesia de Genísio no momento das eleições dado haver conhecimento que dos cadernos constam 303 eleitores e que este número só pode ser apresentado à mesa de Assembleia de voto nos termos do Artº.31º. do Decreto-Lei 25-A/76.
- b) No caso de a resposta confirmar constarem do caderno menos de 300 eleitores enviar toda a documentação ao Ministro da Administração Interna chamando a atenção para o processo específico do acto eleitoral nas freguesias com menos de 300 eleitores<sup>e</sup> chamando a atenção para a conveniência de não se proceder à instalação da referida junta.

### 2.2. Exposição de José Martins Juniores, da Comissão Concelhia dos GDUPS do Machico sobre eleição do cabeça de lista do PPD, António de Freitas Victor.

A Comissão deliberou mandar arquivar a exposição por não ter havido infracção à lei.

Mais foi deliberado comunicar ao reclamante a decisão tomada.

### 2.4. Acta da Assembleia de Apuramento Geral de Santo Tirso, relatando incidente ocorrido na Freguesia de Alvarelhos e que foi objecto de protesto.

Deliberado mandar arquivar dado o assunto ter sido posto ao Ministério Público.

2.3. Exposição da Comissão Política Distrital de Braga do PSD sobre a não atribuição de um mandato para a Assembleia de Freguesia de S.Torcato por lapso da Assembleia de Apuramento Geral.

Deliberado, em face da reclamação apresentada<sup>e</sup> depois de analisadas as actas da Assembleia de Apuramento Geral de Guimarães, constatou-se a existência de erro material na atribuição dos mandatos. Nestes termos a CNE entende que compete à Assembleia de Apuramento Gerel a sua rectificação a todo o tempo e que deverá ser feito mediante adicional daquela acta, tendo sido deliberado fosse dado a conhecer, por telegrama, este parecer ao Presidente da Assembleia de Apuramento Geral.

E não havendo mais nada a tratar ele Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, eram dezoito horas e trinta minutos. E para constar se lavrasse a presente acta.